

Ofício nº 194 (SF)

Brasília, em 12 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2013, de autoria do Senador Eduardo Amorim, constante dos autógrafos em anexo, que “Confere ao Município de Itabaiana, no Estado de Sergipe, o título de ‘Capital Nacional do Caminhão’”.

Atenciosamente,

Confere ao Município de Itabaiana, no Estado de Sergipe, o título de “Capital Nacional do Caminhão”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Município de Itabaiana, no Estado de Sergipe, é declarado “Capital Nacional do Caminhão”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal